

Diário Eletrônico do Ministério Público RS



Procurador-Geral de Justiça: Mauro Henrique Renner

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 - 1100

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....2

Súmulas de contrato e convênios.....3

Avisos de licitações.....3

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....3



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL – PGJ Nº 18/2008

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Criminal constante do SPI nº 13471-09.00/06-7.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2008.

MAURO HENRIQUE RENNER,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Milton Fontana,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 298/2008

O **SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 01 de junho de 2008, a servidora PRISCILA FERREIRA ALEXANDRE, matrícula nº 1496 0206, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste Órgão (PR.00576.00379/2008-3 - Port. 1901/2008).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RODRIGO BOCORNY GUIDOTTI para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe “M”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexto (6º) lugar na classificação geral da Região da Fronteira Oeste (Port. 2010-/08);

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CLAUDETE AVILA LUNARDI para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe “M”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sétimo (7º) lugar na classificação geral da Região das Missões (Port. 2011/08);

- para a Região das Missões, em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, NILSEU REIS CAVALHEIRO para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe “M”, em virtude de aprovação em concurso público, estando em sétimo (7º) lugar da lista de classificação especial estadual, face a opção por última chamada, nos termos do parágrafo único, do art. 16, da Lei Complementar 10.098/94 (Port. 2008-/08).

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria nº 1283/2008 que nomeou ELISANDRA MATTOSSO BATISTA para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe “M”, deste órgão (Port. 2012/08);

- a Portaria nº 2008/2008 que nomeou NILSEU REIS CAVALHEIRO para exercer o cargo de Agente Administrativo, Clas-

se “M”, deste órgão, observando-se a opção por última chamada, nos termos do parágrafo único, do Art. 16, da Lei Complementar 10.098/94 (Port. 2009/08).

TORNAR INSUBSISTENTE

- tendo em vista o que consta no PR.00592.00350/2008-4, a Port.1298/08 que nomeou ANGELO ARTUR DOTTO CARLOS para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe “M”, deste Órgão, registrada no Boletim nº 238/08, publicado no Diário Oficial da Justiça de 23/06/08 (Port.2013/08).

DECLARAR ESTÁVEL, ouvida a Comissão de que trata o artigo 41 da Constituição Federal, na forma do artigo 7º do Provimento n. 14/2000-PGJ:

- considerando o que consta no Processo nº 06960-09.00/05-0, a servidora ANA REGINA JAHN, matrícula nº 1496 6506, no cargo de Agente Administrativo, deste Órgão (Port.1916/08);

- considerando o que consta no Processo nº 02083-09.00/05-0, a servidora DAGMAR ANELIESE PITHAN FELKER, matrícula nº 1496 6190, no cargo de Secretária de Diligências, deste Órgão (Port.1917/08);

- considerando o que consta no Processo nº 06955-09.00/05-2, o servidor EDEMIR GIACOMO ZATTI JÚNIOR, matrícula nº 1496 6514, no cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste Órgão (Port. 1918/08);

- considerando o que consta no Processo nº 6938-09.00/05-7, a servidora TATIANA ISABEL BACKES, matrícula nº 1496 6557, no cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, deste Órgão (Port.1919/08);

- considerando o que consta no Processo nº 6957-09.00/05-8, a servidora CELIA VARTA, matrícula nº 1496 6530, no cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste Órgão (Port.1920/08);

- considerando o que consta no Processo nº 6958-09.00/05-0, a servidora CAROLINE LENGLER, matrícula nº 1449 4558, no cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste Órgão (Port. 1921/08);

- considerando o que consta no Processo nº 18615-09.00/04-3, a servidora FERNANDA TRINDADE DOS SANTOS KESSLER, matrícula nº 1496 5879, no cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste Órgão (Port.1922/08);

- considerando o que consta no Processo nº 06954-09.00/05-0, a servidora ENEIDA FÜHR KUHN, matrícula nº 1496 6492, no cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste Órgão (Port.1923/08);

- considerando o que consta no Processo nº 16176-09.00/04-1, a servidora JAQUELINE APARECIDA NUNES E SILVA, matrícula nº 1413 7224, no cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste Órgão (Port.1924/08);

- considerando o que consta no Processo nº 02090-09.00/05-3, a servidora JAQUELINE GRÜNE GUAZZELLI, matrícula nº 1495 1355, no cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste Órgão (Port.1925/08).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de agosto de 2008.

JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de agosto de 2008

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 003

BOLETIM Nº 299/2008

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ADITAR

- a Portaria nº 1096/2008, para constar que a designação dos Promotores de Justiça de entrância final, Dra. KARIN SOHNE GENZ, matrícula nº 1291 5718, Dr. TIAGO DE MENEZES CONCEIÇÃO, matrícula nº 1398 8018, Dr. FELIPE HOCHSCHEIT KREUTZ, matrícula nº 1398 1242, Dr. EDUARDO BERNSTEIN IRIART, matrícula nº 1275 0395, Dr. EDUARDO ALBERTO TEDESCO, matrícula nº 1275 0026, Dr. CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI, matrícula nº 1275 1634, Dr. RICARDO FELIX HERBSTRIETH, matrícula nº 1290 6336, Dr. FREDERICO SCHNEIDER DE MEDEIROS, matrícula nº 1347 8800, Dr. LUÍS FELIPE DE AGUIAR TESHEINER, matrícula nº 1261 7903, Dr. BENHUR BIANCON JUNIOR, matrícula nº 1314 6734, Dr. ALEXANDRE PORTO FRANÇA, matrícula nº 1262 0947, e a Dra. LUCIANA MARIA RIBEIRO ALICE, matrícula nº 1291 5653, é para, sem prejuízo de suas funções normais, compor Grupo de Trabalho no âmbito da Subprocuradoria-Geral para Assuntos Institucionais, objetivando priorizar atividade de execução do Ministério Público na investigação, processo e acompanhamento das ações ajuizadas sobre a utilização de recursos públicos no âmbito do DETRAN, CEE-E, DAER e Banrisul, no prazo de 60 dias (Port.1995/08).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de agosto de 2008.

MILTON FONTANA,
Chefe de Gabinete.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo PR.01075.03310/2008-9

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e o Centro Educacional de Realengo mantenedora da Universidade Castelo Branco, CNPJ nº 42.265.413/0001-48; **OBJETO:** Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2008; Mauro Henrique Renner, Procurador-Geral de Justiça, Vera Costa Gissoni, Diretora Executiva do Centro Educacional de Realengo, Paulo Alcantara Gomes, Reitor da Universidade Castelo Branco. Porto Alegre, 30/05/2008.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

1) Pregão nº 34/08 (Processo nº 007328-09.00/08-8). **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** contratação de prestação de serviços de impressão de um livro intitulado "Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Pertinente", que reunirá leis e atos normativos relativos à área da infância e da juventude, conforme Anexos I e II do Edital. **Data e horário de abertura:** 18/08/2008, às 14h.

2) Pregão nº 35/08 (Processo nº 007331-09.00/08-0). **Tipo:** Menor Preço (representado pelo maior desconto percentual ofertado). **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, conforme Anexo II do Edital. **Data e horário de abertura:** 19/08/2008, às 14h.

Local de realização dos Pregões: Rua General Andrade Neves, 106, 17º andar, Centro, Porto Alegre (RS). Editais disponíveis na página: <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao>. **Informações gerais:** e-mail, cplic@mp.rs.gov.br. **Base legal:** Lei nº 10.520/02, Provimento PGJ/RS nº 54/02 e Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2008.

Luiz Pedro Leite,
Pregoeiro.

**CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**BOLETIM Nº 295/08
AVISO Nº 42/08**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 11 de agosto de 2008, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre:** 01) Processo nº 5578-09.00/08-9: estímulo e/ou apologia ao uso de drogas em anúncios publicitários, de responsabilidade de Gang Comércio de Vestuários Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 02) Processo nº 5032-09.00/08-4: condições gerais da pesquisa de nome "retrat", que utilizou os medicamentos interferon peguilado + ribavirina em pacientes portadores de hepatite C, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, por sua Secretaria Estadual de Saúde, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 03) Processo nº 5618-09.00/08-6: possível



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de agosto de 2008

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 003

perturbação do sossego público decorrente das atividades desenvolvidas no estabelecimento comercial denominado "Boate Casarão" e nos seus arredores, de responsabilidade de Bar e Hotel Colonial Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana:** 04) Processo nº 5721-09.00/08-7: possível dano ambiental decorrente de exercício irregular da atividade de suinocultura, sem autorização do órgão competente, por parte de produtores, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 05) Processo nº 14719-09.00/04-3: dano ambiental decorrente do depósito inadequado e queima de resíduos, de responsabilidade de Agostinho Zanotto, no Município; 06) Processo nº 5822-09.00/08-8: possível ocorrência de poluição sonora causada por condutores de veículos automotores, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 07) Processo nº 5790-09.00/08-7: possíveis atos de improbidade administrativa em razão do aproveitamento de cargo público para o patrocínio de serviços privados, por parte de Janice Bock Oliveira, servidora pública do Município de Fortaleza dos Valos. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 08) Processo nº 5698-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora (rampa de lavagem de veículos), sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Arno Müller Comércio de Combustíveis e Derivados Ltda., no Município; 09) Processo nº 5699-09.00/08-3: possível ato de improbidade administrativa em razão de omissão na prestação de serviço de transporte escolar na área rural, de responsabilidade do Município de Fazenda Vilanova. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos:** 10) Processo nº 5820-09.00/08-2: possível dano ambiental decorrente do recebimento e beneficiamento (serragem) de madeira nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Claudiomir Calderoli, no Município de Maximiliano de Almeida. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 11) Processo nº 5654-09.00/08-2: possível dano ambiental decorrente de poluição hídrica, de responsabilidade de Evandro Claudinei Bamberg Steffens, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 12) Processo nº 5620-09.00/08-6: possível dano ambiental decorrente do uso de fogo em vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Daniel Jaroszwski e Sementes Lazarotto Ltda., no Município de Entre-Ijuís. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 13) Processo nº 5520-09.00/08-8: eventual inexistência ou precariedade de rede de atendimento de crianças e adolescentes no Município de Manoel Viana. **RELATOR: CONSELHEIRO IVORY COELHO NETO: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 14) Processo nº 8267-09.00/04-9: possíveis atos de improbidade administrativa

consistentes em irregularidades na realização de leilão de veículos e em prestação de serviços a particulares com maquinário e pessoal da Prefeitura de Centenário, na gestão 2001/2004, de responsabilidade de Afonso Francisco Pogorzelski, então Prefeito do Município de Centenário. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre:** 15) Processo nº 5471-09.00/08-1: potencial risco para crianças e adolescentes no desenvolvimento de atividades de educação física, sem exame prévio, de responsabilidade do Colégio Marista Nossa Senhora do Rosário, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo:** 16) Processo nº 5519-09.00/08-0: possível ato de improbidade administrativa em razão de irregularidades em atos de admissão de pessoal, nos exercícios de 2003/2004, de responsabilidade de Walter Marodin Lopes e Matias Elemar Gregory, então Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Sede Nova. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 17) Processo nº 5864-09.00/08-0: possível não-repasse de verbas orçamentárias destinadas à 4ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar do Município de Canguçu por parte do Município de Canguçu. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 18) Processo nº 5738-09.00/08-8: eventual comercialização de prédio residencial localizado na Quadra 18, parte do Lote 04 e Lote 05, Setor 363, sem registro de incorporação, de responsabilidade de Brumar Empreendimentos Imobiliários Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 19) Processo nº 5744-09.00/08-9: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Rafael Tomaz dos Santos, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 20) Processo nº 5700-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente da exploração de suinocultura, com conseqüente lançamento irregular de efluentes líquidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Waldir Chiarello, no Município; 21) Processo nº 5799-09.00/08-1: eventual poluição sonora e atmosférica em razão das atividades desenvolvidas na Indústria de Móveis MK Ltda., no Município; 22) Processo nº 5800-09.00/08-9: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de lenha e comercialização de matéria prima florestal, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Valdir Todescato, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio:** 23) Processo nº 5686-09.00/08-3: vazamento de água nas dependências da ala nova do Hospital Municipal São Camilo, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 24) Processo nº 4976-09.00/08-9: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Supermercado Fraron Ltda., no Município; 25) Processo nº 5793-09.00/08-5: possível



dano ambiental decorrente da poda irregular de três árvores situadas em passeio público, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Ivonei Casagrande, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 26) Processo nº 4952-09.00/08-4: eventual falta de segurança nos postos de saúde, especialmente nos bairros com maior índice de criminalidade, gerando situação de vulnerabilidade aos profissionais e aos pacientes que os freqüentam, de responsabilidade do Município de Santa Cruz do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento:** 27) Processo nº 5002-09.00/08-9: descumprimento de horário comercial, emissão de poeira e ausência de muro, por parte da empresa DMC (Do Couto Moura), situada na Avenida Tamandaré, 1.084, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 28) Processo nº 5853-09.00/08-6: possível prática de preço abusivo, de responsabilidade de Comercial de Combustíveis Ogunes Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 29) Processo nº 5731-09.00/08-9: possibilidade de concessão da gratuidade do transporte escolar para alunos da rede de ensino médio residentes nas estradas Butiá e Porto do Conde, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de São Jerônimo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 30) Processo nº 5689-09.00/08-1: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, consistente em transporte, armazenamento, depósito e uso de substâncias tóxicas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Diesa Imunizações e Serviços Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 31) Processo nº 5871-09.00/08-4: possível dano ambiental decorrente da exploração irregular de árvores nativas (no sistema de desraizamento) e do emprego de fogo em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Airton Sagiorato, no Município de Muitos Capões. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 32) Processo nº 5494-09.00/08-3: possível poluição sonora decorrente da concentração de caminhões estacionados em frente a Empresa Moinho Estrela Ltda., sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da referida empresa, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 33) Processo nº 5495-09.00/08-6: eventuais irregularidades na prestação de serviços relacionados à saúde pelo Hospital Associação Agudo, que tem participação complementar no Sistema Único de Saúde, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo:** 34) Processo nº 5446-09.00/08-0: possível ato de improbidade administrativa consistente em irregularidades na emissão de carta de crédito, no exercício de 2000, de

responsabilidade de Antônio Juarez de Mello, então Prefeito do Município de Braga. **Encaminhado pelo 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas:** 35) Processo nº 5776-09.00/08-0: prestação de contas de Maria Onice de Vasconcelos, em razão de ser esta curadora da deficiente M.V.L., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 36) Processo nº 5798-09.00/08-9: potencial infração à ordem urbanística em razão de loteamento irregular de área localizada na Rua 11 de abril, nº 796, de responsabilidade de João Dionil Rodrigues Campos, no Município de Nova Santa Rita. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 37) Processo nº 5769-09.00/08-6: eventual comercialização do edifício residencial "Rotterdam", localizado na Av. Ubirajara esquina com a Av. Paraguassu, sem registro de incorporação, de responsabilidade de Empreendimentos e Incorporações Alpes do Brasil Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 38) Processo nº 5879-09.00/08-6: possível ato de improbidade administrativa decorrente do uso irregular de veículo público para fins privados, no ano de 2007, por parte Clairton Barro, então Secretário da Educação do Município de Ponte Preta. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 39) Processo nº 5600-09.00/08-2: possível dano ambiental decorrente do corte irregular de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Angelo Anselmi, no Município; 40) Processo nº 5775-09.00/08-7: regularidade formal da atuação do "Grupo de Resgate Voluntário", no Município; 41) Processo nº 5835-09.00/08-8: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de argila, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Olaria Dalzochio Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha:** 42) Processo nº 5478-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente do corte irregular de vegetação nativa em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Milena Mioranza, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 43) Processo nº 5876-09.00/08-8: possível dano ambiental decorrente de poluição hídrica produzida pelo lançamento irregular de efluentes líquidos, de responsabilidade de Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 44) Processo nº 5736-09.00/08-2: possível dano ambiental decorrente do corte irregular de vegetação ciliar, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Adelar Mosi Antunes, no Município de Sertão; 45) Processo nº 5841-09.00/08-9: possível dano ambiental decorrente da drenagem de banhado, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Genuir Paulo Anversa, no Município de Sertão. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé:** 46) Processo nº 5485-09.00/08-4: inexistência do Fundo Municipal dos Direitos da



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de agosto de 2008

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 003

Criança e do Adolescente, de responsabilidade do Município de Montauri; 47) Processo nº 5553-09.00/08-1: possível dano ambiental decorrente de maus-tratos a animais, consistente na prática de rinha de galos, de responsabilidade de Albino Canton, no Município de Serafina Corrêa. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos**: 48) Processo nº 4618-09.00/08-9: existência de loteamentos irregulares ou clandestinos, de responsabilidade de Central Elétrica do Sul do País - Eletrosul S/A, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 49) Processo nº 5611-09.00/08-7: possível criação irregular de animais em zona urbana, de responsabilidade de Idavina Barea Cavalheiro, no Município; 50) Processo nº 5862-09.00/08-5: possível dano ambiental decorrente de pesca predatória, de responsabilidade de José Carlos Rodrigues de Oliveira e Luiz Carlos Zanin, no Município de Ernestina. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta**: 51) Processo nº 5690-09.00/08-9: possível dano ambiental decorrente do descarte irregular de resíduos industriais, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Laticínio Sarandi Ltda., no Município de Rondonha. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul**: 52) Processo nº 4951-09.00/08-1: supostos abusos na execução de contratos existentes entre empresas fumageiras e agricultores, no que tange ao uso indiscriminado de ações judiciais de arresto, de responsabilidade das empresas fumageiras do Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul**: 53) Processo nº 5726-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente da realização de obra potencialmente poluidora e utilização de recursos naturais, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Clóvis Sinval Salvagni, no Município de Passo do Sobrado. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria**: 54) Processo nº 4920-09.00/08-3: possível perturbação do sossego público decorrente de eventos realizados nos estabelecimentos comerciais denominados "Bar Parada Alternativa" e "Posto Central", de propriedade de Márcio Luiz Casanego e Jorge Humberto Vasques Miotti, no Município; 55) Processo nº 4922-09.00/08-9: irregularidade de depósito de lixo, causando poluição e mau cheiro nos arredores, de responsabilidade de Clube Recreativo Dores, localizado na rua Bento Gonçalves, nº 400, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo**: 56) Processo nº 5671-09.00/08-8: eventual ocorrência de poluição sonora decorrente das atividades desenvolvidas no estabelecimento comercial denominado "Bar e Restaurante Rolla Chopp", de razão social Chopperia e Restaurante Rolla Chop Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo**: 57) Processo nº 2296-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente de depósito irregular de resíduos sólidos, sem autorização do órgão com-

petente, de responsabilidade de Kasa Materiais de Construção Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul**: 58) Processo nº 5837-09.00/08-3: possível dano ambiental decorrente do corte irregular de uma árvore, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Romanguera Flores de Vargas e Alcides Vargas, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria**: 59) Processo nº 896-09.00/08-5: possível perturbação do sossego público decorrente de emissão de som em nível superior ao estabelecido pela legislação vigente, no estabelecimento religioso Igreja Assembléia de Deus, localizado na Rua Borges de Medeiros, nº 803, Bairro Centro, no Município; 60) Processo nº 5687-09.00/08-6: possível dano ambiental decorrente de construção irregular de galpão em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Antônio de Moura Reis, no Município de Pinhal da Serra. **RELATORA: CONSELHEIRA JULIA ILENIR MARTINS**: **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio**: 61) Processo nº 5039-09.00/08-3: possíveis atos de improbidade administrativa consistente na contratação irregular de servidores públicos, praticados no exercício de 2006 por Adilvo Buffé, Prefeito do Município de Pouso Novo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo**: 62) Processo nº 5869-09.00/08-4: possível dano ambiental decorrente do corte irregular de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do espólio de Sérgio Alves Bonnes, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha**: 63) Processo nº 5928-09.00/08-2: possível dano ambiental decorrente do corte irregular de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Idenor Tessaro, no Município de Caseiros. **RELATORA: CONSELHEIRA SIMONE MARIANO DA ROCHA**: **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre**: 64) Processo nº 5593-09.00/08-9: possível prática comercial abusiva decorrente de oferta de empréstimo por empresa não autorizada pelo Banco Central do Brasil, de responsabilidade de FINANCREC, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre**: 65) Processo nº 5660-09.00/08-3: possível ocorrência de poluição sonora em razão das atividades desenvolvidas no estabelecimento comercial denominado "Bar Marinho", localizado na Av. General Lima e Silva, 297, de responsabilidade de Dilma Brum da Cruz, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre**: 66) Processo nº 2254-09.00/08-8: potencial infração à ordem urbanística, decorrente de loteamento irregular localizado na Rua Jorge Fischer Nunes, Lomba do Pinheiro, no Município de Porto Alegre; 67) Processo nº 4626-09.00/08-5: potencial infração à ordem urbanística em razão do parcelamento irregular do solo na Rua Rio Grande, nº 123, nesta capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justi-**



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de agosto de 2008

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 003

ça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio: 68) Processo nº 5536-09.00/08-6: possível infração aos direitos da criança e do adolescente no uso irregular de mão-de-obra infantil, de responsabilidade de Vanderlei Brawers, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 69) Processo nº 2002-09.00/08-7: possíveis irregularidades no loteamento denominado Condomínio Residencial Tarumã, de responsabilidade de Urbaplan Administradora de Sistemas Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 70) Processo nº 4778-09.00/08-8: possível dano ambiental decorrente de irregularidades higiênico-sanitárias, lançamento de águas servidas em via pública e falta de registro no cadastro florestal na Padaria Sorriso, localizada na Av. Paraguassu, nº 1103, de responsabilidade de Alecir Wagner, no Município de Xangrilá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 71) Processo nº 1986-09.00/08-9: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte de Volnei Hebert ME, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 72) Processo nº 1921-09.00/08-4: possível infringência aos direitos do consumidor, em razão de falha na informação do preço dos produtos, por parte de Posto de Combustível Ouro Branco Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 73) Processo nº 5549-09.00/08-6: possível ato de improbidade administrativa decorrente de alteração na ordem cronológica de pagamentos a fornecedores de serviços e materiais à Prefeitura Municipal de Gravataí, no exercício de 2006. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 74) Processo nº 5492-09.00/08-8: condições de acesso de portadores de deficiências físicas ao prédio da Câmara de Vereadores, de responsabilidade do Município de Osório. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 23, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2008.

Sônia Eliana Radin,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 296/08
AVISO Nº 43/08

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 11 de agosto de 2008, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado

sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se refere o seguinte processo: **RELATOR: CONSELHEIRO IVORY COELHO NETO: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 01) Processo nº 5778-09.00/08-5: possível ato de improbidade administrativa praticada pelo Prefeito de Santa Rosa ao deferir cartão de isenção de pagamento de taxa de estacionamento rotativo ao assessor jurídico Roberto Colpo. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 23, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2008.

Sônia Eliana Radin,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 297/08
AVISO Nº 44/08

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 11 de agosto de 2008, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARRONEZE, em razão de seu pedido de vista na sessão do dia 26 de maio próximo passado, em que era RELATORA A CONSELHEIRA SIMONE MARIANO DA ROCHA: Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 01) Processo nº 6752-09.00/07-4: possíveis irregularidades na contratação de funcionários por tempo determinado, no exercício de 2001, de responsabilidade do Município de Barra do Rio Azul. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 23, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2008.

Sônia Eliana Radin,
Promotora-Assessora.